

Anexo I

Pedido de prorrogação de prazo para implementação da Resolução CNJ nº 487/2023

1 - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

a) Informe o período adicional necessário para a devida implementação das medidas pendentes de implementação:

24 meses para os prazos previstos nos Art. 16, 17 e 18 da Resolução CNJ nº487/23.

b) Apresente a justificativa que demonstra a indispensabilidade da prorrogação solicitada:

A presente solicitação de prorrogação do prazo estabelecido pela Resolução CNJ nº 572/2024 é motivada por fatores que têm impactado a implementação das diretrizes da Política Antimanicomial do Poder Judiciário no estado de Mato Grosso, conforme dispostas na Resolução CNJ nº 487/2023. Apesar dos esforços significativos para o cumprimento das obrigações no prazo original, identificamos a necessidade de um período adicional para concluir adequadamente as etapas essenciais e garantir o cumprimento pleno dos objetivos propostos.

Entre as principais razões que justificam a indispensabilidade da prorrogação, destacamos:

Escassez de Equipes Multidisciplinares e Profissionais de Saúde Mental: A implementação dos Planos Terapêuticos Singulares (PTS) e a execução das medidas de desinstitucionalização demandam o envolvimento de equipes compostas por profissionais de saúde mental, psicólogos, assistentes sociais, médicos psiquiatras e outros especialistas. No entanto, a indisponibilidade de recursos humanos qualificados, especialmente em regiões do interior, tem dificultado a conclusão dessas etapas no prazo estabelecido.

Dificuldade na Elaboração de Fluxos e Protocolos de Atendimento: A construção de fluxos de atendimento integrados entre o Poder Judiciário, o Sistema Único de Saúde (SUS) e outras entidades envolvidas é uma etapa essencial para a execução das diretrizes previstas. Esse processo tem se mostrado complexo, pois exige a harmonização de procedimentos, definição clara de responsabilidades institucionais e a capacitação de equipes em todos os níveis. A criação de fluxos bem estruturados demanda tempo adicional para garantir uma implementação eficaz. Este processo já foi iniciado e o que se percebe é a importância da construção destes fluxos junto aos serviços que o executarão.

Desafios estruturais, Distância Geográfica e Limitações Logísticas: A realidade geográfica extensa e diversificada do estado de Mato Grosso impacta no cumprimento dos prazos, especialmente no atendimento a pacientes localizados em áreas remotas. A distância entre municípios e a falta de infraestrutura de transporte dificultam o acesso a serviços de saúde

especializados e comprometem a execução de atividades de reabilitação psicossocial em meio aberto.

Ausência de Serviços de Referência no Interior: Em várias regiões do interior, há uma insuficiência de serviços de saúde mental e de unidades ambulatoriais capazes de acolher pacientes desinstitucionalizados ou mesmo que apresentem necessidade de atendimento em saúde mental em algum momento do ciclo penal, conforme prevê a Política Antimanicomial. A ausência desses serviços compromete o planejamento de altas hospitalares seguras e a continuidade do tratamento fora do ambiente de internação, aumentando a necessidade de articulações locais que demandam mais tempo para serem efetivadas.

Período de transição nos municípios: as mudanças de administração municipal devido às eleições de 2024 tendem a impactar a continuidade das articulações iniciadas no final desta. Sendo assim, o tempo adicional busca contemplar também a articulação junto aos serviços onde houver necessidade.

Mudança de paradigmas: Os paradigmas históricos relacionados à manicomialização e à institucionalização de pessoas com transtornos mentais ou deficiências psicossociais representam desafios significativos para a implementação de uma política antimanicomial efetiva nas diversas esferas e serviços envolvidos. A perpetuação da lógica da periculosidade, que associa essas condições à ameaça à ordem social, ainda configura uma barreira à qualificação profissional e à promoção de uma atenção integral e humanizada. Superar essas perspectivas exige esforços coordenados de sensibilização e formação contínua, ancorados em uma visão de intersetorialidade e respeito aos direitos humanos.

PLANO DE AÇÃO DETALHADO

Ação 1: Instituição ou participação em Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA ou Grupo de Trabalho - GT

Meta da ação: Instituir CEIMPA – Mato Grosso

Status da ação

As discussões sobre o tema foram iniciadas ainda em 2021, a partir da realização do Webinário “Direito Penal e Saúde Mental: construindo uma política antimanicomial” e posteriormente a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional em Saúde Mental. A partir da publicação da Resolução CNJ nº487/23, prevendo a criação de instância para monitoramento, foi então alterado o GT para CEIMPA – Comitê Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Mato Grosso foi instituído através da Portaria nº 02/2024 – GMF/TJMT, publicada em 05/06/2024.

Composição: representantes do TJMT; GMF-MT; Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-TJMT); Gerência de Custódia do Fórum da Comarca de Cuiabá; Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso; Ministério Público Estadual; Defensoria Pública de Mato Grosso; Secretaria Estadual de Saúde/CIAPS Adauto Botelho; Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Adjunta de Administração Penitenciária; Assistência Social; Secretarias Municipais de Saúde de Cuiabá e Várzea Grande; Conselhos Regionais de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem; Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas; Faculdade de Direito da UFMT; Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e Escritório Social de Cuiabá.

Não foram realizadas reuniões regulares do CEIMPA enquanto grupo na sua totalidade, no entanto as ações desenvolvidas e mencionadas ao longo deste plano contou com a participação ativa das instituições e seus representantes indicados a partir de articulações específicas e em outros espaços. Entende-se pela necessidade de, a partir dos avanços identificados, sistematizar a atuação do Comitê enquanto instância de implementação e monitoramento da Política no estado.

Por fim, importante mencionar a integração do CEIMPA, a partir de representante indicado, como membro do Comitê Estadual de Políticas Penais de Mato Grosso, instância interinstitucional responsável pela elaboração do Plano Estadual Pena Justa, conforme determinação do STJ no âmbito da ADPF 347. Entende-se que a atuação do CEIMPA interessa ao CEPP, dada a relevância da discussão para a qualificação do ciclo penal, no enfrentamento aos maus tratos e tortura e do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Realizar reuniões periódicas CEIMPA para monitoramento deste Plano	Janeiro/25	Dezembro/25	GMF/TJMT e EAP
Estabelecer indicadores e formato de monitoramento	Janeiro/25	Março/25	CEIMPA
Definição de Comissão/GT para discussão e atuação nos casos de desinstitucionalização	Dezembro/24	Março/25	CEIMPA

Contexto e observações:

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso – ALMT, a partir de iniciativa do Dep. Carlos Avalone, criou a Câmara Setorial Temática (CST) Saúde Mental e Atendimento Psicossocial na rede de saúde pública em 2023, com os objetivos:

- chamar atenção para o reconhecimento da causa do sofrimento por problemas mentais e da imperativa necessidade de promoção de saúde mental para todos, especialmente no mundo pós-pandemia da COVID.
- identificar a fragilidade do sistema de saúde mental em Mato Grosso
- construir agenda de fortalecimento do sistema de atenção de saúde mental para todos em Mato Grosso, em articulação com os distintos atores públicos e não governamentais.

Em 2024, após avanços significativos nas atividades promovidas pela CST, foi aprovada a Câmara Setorial Temática sobre a Efetivação da Política de Saúde Mental em Mato Grosso, para continuidade das atividades de fortalecimento da Rede, promoção e atenção da saúde mental, especialmente nos temas relativos a Saúde mental das crianças e adolescentes, dos idosos, qualificação dos profissionais do SUS em saúde mental e na construção e melhoria da qualidade do atendimento dos demais componentes da RAPS (leitos psiquiátricos em hospitais, unidades de atendimento a saúde mental, instalação de CAPS IV AD em Cuiabá, dentre outros).

Destaca-se a integração do GMF/TJMT a esta Câmara, a partir da participação da Juíza auxiliar Dra. Suzana Ribeiro e da equipe multidisciplinar do GMF em diversas reuniões, visitas e outras articulações realizadas, o que contribuiu para o diagnóstico e uma discussão ampliada sobre a saúde mental no estado, que também possa alcançar o público previsto pela Resolução 487/23.

Ação 2: Revisão dos processos de medida de segurança da Unidade da Federação

Meta da ação: Revisar todos os processos de medida de segurança de Mato Grosso

Status da ação

Em outubro/2024 havia **36** pacientes em cumprimento de medida de segurança de internação, sendo **10** no CIAPS Adauto Botelho e as demais em **unidades prisionais em 12 (doze) municípios de Mato Grosso**. São considerados casos prioritários, especialmente as pessoas em unidades prisionais, uma vez que esta situação viola o Art. 13, §1º da Resolução CNJ nº487/23 devido à necessidade do tratamento se dar em espaço adequado para este fim. Dos 12 (doze) assistidos da EAP recolhidos em unidades prisionais, 04 (quatro) possuem incidente de insanidade mental instaurado e, portanto, aguardam a conclusão de laudo pericial que indique a inimputabilidade e, portanto, a condição de paciente mental em conflito com a lei.

Entende-se ainda que, embora as que estejam submetidas a tratamento no CIAPS Adauto Botelho, considerado hospital de referência, também há necessidade de revisão para avaliar a possibilidade de extinção ou mudança para o regime ambulatorial, especialmente daquelas internadas por longo período.

Acerca dos 36 (trinta e seis) pacientes relacionados, em Novembro/2024, foi possível identificar 02 (dois) casos com indicação para inserção em regime ambulatorial, 02 (dois) casos pendentes de informação do CIAPS Adauto Botelho e 01 (um) caso com PTS colacionado ao feito.

No tocante à promoção da desinstitucionalização, cumpre destacar a parca adesão do sistema de justiça aos ditames da Resolução 487, do CNJ. Dentre os possíveis fatores elenca-se a fragilidade a RAPS nos municípios e a ausência de elaboração de PTS que possam refletir a efetiva possibilidade de acolhimento dos pacientes no território.

Tarefas	Início	Fim	Responsáveis
Expedição de ofício aos magistrados orientando a reanálise dos PEP/processos criminais, com vistas à elaboração de PTS que envolva atores locais da RAPS, EAP e, quando necessário, curadoria compartilhada	Jan/2025	Abril/2025	GMF
Realização de reunião com os magistrados competentes para análise dos processos criminais/PEP para apresentação da Ação e plano de trabalho	Fev/2024	Abril/2025	GMF/CEIMPA

Monitoramento da elaboração de PTS e juntada aos processos/PEP	jan/2025	abril/2025	CEIMPA/GMF
Apresentação de resultados		maio/2025	GMF

Contexto e observações:

A reanálise dos processos e executivos de pena que envolvam pacientes mentais em conflito com a lei e a promoção da desinstitucionalização nos termos da Resolução CNJ 487, demandará articulação com os magistrados dos municípios de referência, RAPS e proteção social local. A articulação com atores da rede de serviços para mapeamento das ações foi iniciada, como mencionado no presente documento, com as reuniões periódicas de representantes do CEIMPA. O processo de articulação com os magistrados, compreenderá ainda a realização de uma reunião para apresentação da ação e do presente plano de trabalho.

Ação 3: Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPs ou congêneres, com ou sem a medida extinta, da Unidade da Federação

Meta da ação: Atualização ou elaboração de 100% de PTS

Status da ação

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Definição de Comissão/GT elaboração de PTS e atuação nos casos prioritários (desinstitucionalização)	Dezembro/24	Abril/25	CEIMPA
Elaboração de PTS em 100% dos processos criminais/PEP envolvendo pacientes mentais em conflito com a lei, recolhidos em unidades prisionais comuns	Jan/2025	Abril/2025	GT/EAP
Elaboração de PTS em 100% dos executivos de pena de medidas de segurança na modalidade internação, recolhidos no Posto II, CIAPS Adauto Botelho	Jan/2025	Abril/2025	GT/EAP/CIAPS ADAUTO BOTELHO

Contexto e observações:

Dos casos apresentados pela EAP afetos a pacientes com transtorno mental em conflito com a lei, foi identificado 01 (um) PTS, nos exatos moldes do art.2º, VI, da Resolução CNJ 487/2023.

Ação 4: Elaboração de fluxo para a porta de entrada a partir da audiência de custódia

Meta da ação: Elaborar, validar e disseminar fluxo estabelecido para a porta de entrada na Capital e interior.

Status da ação

A partir de mobilização do GMF/TJMT enquanto coordenador do CEIMPA - Comitê Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, foram promovidas 5 oficinas interinstitucionais entre Agosto e Novembro/2024, voltadas para a construção de fluxos de atendimento eficientes para pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial, incluindo questões relacionadas ao uso e abuso de álcool e outras drogas/de substâncias psicoativas, com destaque inicial para a porta de entrada, ou seja, as Audiências de Custódia.

A partir de metodologia participativa, as oficinas promoveram um espaço de diálogo e articulação entre profissionais de diversas áreas, gestores e representantes de instituições e serviços que atuam na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), rede socioassistencial, serviços penais, Defensoria Pública, entre outros.

Durante as oficinas, foram discutidos os desafios e as necessidades do atendimento a pessoas acometidas por transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei, buscando alinhar as práticas às diretrizes da Política Antimanicomial e da Resolução CNJ nº 487/23. A metodologia adotada enfatizou a troca de saberes e experiências, promovendo a corresponsabilização e a articulação intersetorial, visando a construção de fluxos de atendimento integrados, humanizados, eficazes e resolutivos. Foram discutidos exemplos de casos, a atuação e incumbência de cada serviço, iniciativas em andamento, boas práticas e, principalmente, os desafios.

Dentre os principais desafios identificados: a inadequação do atual fluxo (desatualizado) de atendimento à saúde mental ao público em conflito com a lei, considerando as especificidades apresentadas no âmbito das audiências de custódia, a estruturação dos serviços especialmente no interior e o estigma relacionado às pessoas com transtornos mentais.

Além disso, foi observada que as diferentes modalidades e determinações judiciais de encaminhamento para atendimento e internação e fluxos processuais também geram dúvidas aos

profissionais de saúde e outros serviços quanto aos procedimentos que devem ser adotados a partir de cada caso no âmbito dos serviços da rede. Tal cenário não impacta isoladamente as questões de saúde mental, mas sobremaneira as pessoas com questões de saúde mental, uso/abuso de substâncias psicoativas e situação de rua e outras vulnerabilidades.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Encaminhar orientações e recomendações aos diversos atores envolvidos acerca do fluxo previsto para as Audiências de Custódia	Dezembro/24	Fevereiro/25	GMF/TJMT
Alinhamento sobre procedimentos e orientações a serem encaminhadas para magistrados junto à Corregedoria – revisar proposta de provimento	Dezembro/24	Março/25	GMF/TJMT CGJ
Validação do fluxo criado pelo CEIMPA	Janeiro/25	Abril/2025	CEIMPA
Realização de evento para divulgação do fluxo e procedimentos	Janeiro/25	Maió/25	CEIMPA e parceiros
Monitoramento do fluxo estabelecido	Janeiro/25	Dezembro/26	CEIMPA
Elaboração de material informativo / orientações sobre os principais conceitos e fluxos definidos	Março/25	Julho/25	CEIMPA

Ação 5: Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico

Meta da ação: Elaborar, validar e implementar fluxo e metodologia em relação à desinstitucionalização das pessoas que estão em medida de segurança em unidades prisionais e no CIAPS Adauto Botelho (que tenham indicação para extinção ou mudança do tratamento para modalidade ambulatorial).

Status da ação

A partir de mobilização do GMF/TJMT enquanto coordenador do CEIMPA - Comitê Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário iniciou uma série de oficinas para elaboração dos fluxos, conforme previsto pela Resolução. O foco inicial foi

a elaboração para a porta de entrada e a próxima etapa será a elaboração para os casos de desinstitucionalização, considerando a mobilização da rede já realizada para este fim.

Além disso, foram mapeados os municípios onde constam pessoas ainda em unidades prisionais, o que permite uma articulação direcionada para as especificidades inicialmente destes casos prioritários.

Destaca-se que outras ações e articulações no âmbito estadual (como a promovida pela Câmara Setorial Temática da Assembleia Legislativa de Mato Grosso tem colaborado para identificar as necessidades estruturais e de qualificação da RAPS, cuja função impacta sobremaneira na implementação das ações de desinstitucionalização.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Realizar revisão dos processos e elaboração de PTS dos casos mencionados com prioridade	Outubro/24	Abril/25	CEIMPA RAPS Parceiros
Elaborar plano de desinstitucionalização para os casos de extinção da medida de segurança ou mudança de modalidade	Setembro/24	Abril/25	CEIMPA
Monitoramento dos casos de desinstitucionalização	Outubro/24	Dezembro/26	CEIMPA

Ação 6: Elaboração de plano para implantação ou qualificação das Equipes Conectoras, Equipes Multidisciplinares Qualificadas e/ou EAP

Meta da ação: Ampliação e Fortalecimento e qualificação da equipe EAP-Desinsti.

Status da ação:

Apesar dos esforços para impulsionar o credenciamento da equipe EAP Desinst no estado, equipe esta que possuía dois vínculos (profissionais cedidos pela SESP e outros contratados pela SES), o mesmo não ocorreu em virtude da dificuldade de contratação de profissional psiquiatra, conforme os requisitos da legislação própria.

Além disso, houve reorganização dos profissionais, sendo que aqueles que eram cedidos pela SESP retornaram à suas funções de origem, o que impacta na capacidade de atendimento e

funcionamento do Serviço, que é responsável atualmente pelo acompanhamento das medidas em todo o estado.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Discutir estratégias para ampliação e credenciamento da equipe EAP Desinsti ou equipes conectoras	Janeiro/25	Julho/25	CEIMPA
Estabelecer parcerias com Universidades e outras instituições para qualificação e fortalecimento da equipe EAP	Janeiro/25	Julho/25	CEIMPA GMF SES

Ação 7: Elaboração de proposta de formação sobre o tema

Meta da ação: Plano de qualificação técnica de equipes e serviços atuantes no âmbito da Política Antimanicomial.

Status da ação

Atualmente, a formação sobre saúde mental e atenção psicossocial no sistema prisional encontra-se em estágio de planejamento e desenvolvimento no Estado de Mato Grosso. Especificamente, foi proposta a criação de uma Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial no Sistema Prisional, em articulação com a Escola de Saúde Pública, que ainda aguarda execução efetiva e definição de cronograma.

Ação pendente de implementação ou melhorias: Embora a especialização esteja em fase inicial de estruturação, com reuniões realizadas pelo GMF/TJMT para alinhamento do projeto, a ação requer:

- Formalização do programa pedagógico: Ajustes para assegurar que o conteúdo esteja alinhado às diretrizes da Resolução CNJ nº 487/2023 e às demandas identificadas nas unidades prisionais.
- Planejamento do cronograma de execução: Definição de datas e estratégias de mobilização para início da capacitação, previsto para 2025.
- Envolvimento de públicos estratégicos: Inclusão de policiais penais e equipes multidisciplinares na formação, em resposta às lacunas levantadas nas oficinas e reuniões.
- Monitoramento contínuo: Estruturação de um sistema para avaliar o impacto das formações e sua contribuição na efetivação da Política Antimanicomial no estado.

Essa ação, portanto, ainda não foi plenamente implementada, mas apresenta avanços significativos em sua concepção e articulação interinstitucional.

A partir das ações em andamento ou planejadas, destaca-se a Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial no Sistema Prisional – Escola de Saúde, cuja previsão de implementação está sendo verificada para 2025, com apoio do GMF/TJMT. Além disso, está em andamento o desenvolvimento de cursos de qualificação e protocolos a partir da Área Técnica de Saúde Mental (SES-MT), visando aprimorar as práticas e os protocolos de atendimento.

Propostas a serem articuladas/implementadas: proposta de curso para realização junto à ESMAGIS, sendo definida a programação e o Plano Pedagógico voltado para magistrados e servidores; proposta de formação para a Escola Penal, em parceria com a Escola de Saúde, com foco na sensibilização e capacitação de policiais penais sobre a temática. Outra ação importante em planejamento é o evento interinstitucional para a promoção da Política Antimanicomial e divulgação dos fluxos, com o objetivo de integrar diferentes atores e ampliar o entendimento sobre a política.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Realização de atividade formativa/formação continuada para magistrados e servidores sobre saúde mental, fluxos e demais procedimentos	Fevereiro/25	Junho/25	CEIMPA GMF/TJMT CGJ
Especialização em Saúde mental e Atenção psicossocial para o sistema prisional	fevereiro/25	Dezembro/26	Escola de Saúde/Apoio GMF
Cursos de qualificação e protocolos e capacitação para policiais Penais	Fevereiro/25	Dezembro/26	Area técnica/SESMT GMF
Elaboração de Plano de Educação Permanente em Políticas Penais e Judiciárias, Saúde Mental e Assistência Social para orientação acerca da Política Antimanicomial do Poder Judiciário	Janeiro/25	Maiio/25	GMF ESMAGIS

Contexto e observações:

O GMF/TJMT realizou reuniões com a Escola de Saúde no intuito de alinhar e colaborar com proposta da Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial no Sistema Prisional, buscando incrementar a proposta a partir das diretrizes da Resolução nº487/23. Para um breve levantamento das necessidades e desafios das equipes de saúde prisional atualmente, foi proposta uma reunião conjunta com profissionais da Escola de Saúde e unidades prisionais da capital e

interior, que apontou a importância do envolvimento não apenas das equipes multidisciplinares (ou psicossociais) das unidades prisionais e serviços penais, mas também dos policiais penais.

Além disso, ao longo das oficinas realizadas e recomendações construídas, destaca-se a ênfase para a necessidade de qualificação de todas as equipes envolvidas no atendimento às necessidades previstas pela Resolução, especialmente se considerados os estigmas e marcadores sociais que atravessam o público-alvo destas ações.

As reuniões conjuntas evidenciaram a necessidade de consolidar um programa formativo alinhado às diretrizes da Resolução nº 487/23, garantindo que todos os atores institucionais compreendam o papel da Política Antimanicomial na promoção de direitos humanos e na desinstitucionalização. Especial atenção foi dada à inclusão de policiais penais no processo educativo, reconhecendo sua relevância na mediação diária entre segurança, saúde e assistência social. Adicionalmente, as recomendações construídas nas oficinas destacaram a urgência de superar estigmas que historicamente marginalizam pessoas em conflito com a lei, sobretudo aquelas com transtornos mentais. Assim, o fortalecimento de competências técnicas e relacionais nas equipes é visto como fundamental para assegurar um atendimento humanizado, inclusivo e eficaz, em consonância com os princípios de dignidade e inclusão social que sustentam a Resolução. A qualificação visa não apenas aprimorar as práticas técnicas das equipes envolvidas, mas também sensibilizar os profissionais para os desafios éticos e sociais que atravessam o público-alvo dessas ações.

Portanto, o sucesso dessa ação depende de uma articulação contínua entre instituições e setores, de modo a transformar a formação em um instrumento estratégico para consolidar os avanços da Política Antimanicomial no Estado de Mato Grosso e promover impactos concretos no sistema prisional e na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Por fim existem pontos de destaque identificados, que precisam de prazo para serem alcançadas:

1. Necessidade de Qualificação Abrangente: Observa-se a carência de formação das equipes multidisciplinares e policiais penais, especialmente quanto às diretrizes da Política Antimanicomial e ao manejo dos estigmas sociais associados às condições de saúde mental e vulnerabilidades presentes no sistema prisional.
2. Metodologia Participativa: Durante as oficinas realizadas, foi enfatizada a troca de saberes entre profissionais de diferentes áreas, promovendo um espaço de articulação e corresponsabilização interinstitucional.
3. Impacto Esperado: O fortalecimento de programas de qualificação, como o curso de especialização, e eventos interinstitucionais pretende ampliar a adesão à política, reduzindo a estigmatização e promovendo fluxos de atendimento mais integrados e resolutivos.

A iniciativa está alinhada aos artigos da Resolução nº 487/2023, que orientam a promoção de práticas restaurativas e medidas terapêuticas no sistema prisional, priorizando ações de desinstitucionalização e acesso à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Essa ação reafirma o compromisso do Poder Judiciário em fortalecer uma política antimanicomial estruturada, com base nos princípios de direitos humanos e nas diretrizes estabelecidas por normativas nacionais e internacionais.

Ação 8: Expansão e/ou habilitação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial – Raps de Mato Grosso

Meta da ação: Aumento no número de serviços de referência, especialmente no interior.

Status da ação:

A articulação com a SES se deu desde o princípio das Ações do GMF, com a implantação do GT Intersetorial, e mais intensificada com a implantação do CEIMPA. A equipe da SES frequentemente se dispõe a participar de reuniões de articulação e alinhamento. Trouxe importantes contribuições durante as oficinas de construção do fluxo de atendimento e internação na RAPS para pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei, que aconteceram nos últimos meses desse ano. Em articulação com rede, e levantamento de demandas a SES possibilitou uma análise situacional e apresentou um recorte atual da RAPS no Estado enumerados da seguinte forma:

- 87,22% de cobertura da Atenção Primária;
- 34 (trinta e quatro) Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- 11 (onze) equipes Multidisciplinar (e-Multi);
- 51 (cinquenta e um) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) existentes, sendo: 45 (quarenta e cinco) habilitados e 6 (seis) em processo de habilitação.
- 16 (dezesesseis) municípios do estado possuem ambulatórios*;
- 60 polos com o Programa Academia da Saúde (em 53 municípios);
- 202 (duzentos e dois) leitos em 2 (dois) hospitais psiquiátricos: um de gestão estadual (Capital) e um filantrópico (macrorregião Sul);
- 06 (seis) Serviços de Residência Terapêutica (capital), sem habilitação no Ministério da Saúde;
- 18 (dezoito) leitos psiquiátricos cadastrados no CNES;
- 02 (duas) Unidades de Acolhimento (em implantação);
- 20 (vinte) municípios possuem SAMU e
- 13 (treze) municípios possuem Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Com possibilidades de implantação de CAPS I, II, III, AD III e CAPSi, previsto em incentivo Estadual no valor de 40.775,00. Implantação de Residência Terapêutica e Unidade de Acolhimento, prevista em incentivo no valor de 60.000,00.

Ainda foi observado muitos desafios, mas com possibilidades de avanços no investimento através de orientações, organização de Encontros Estaduais em Saúde Mental, Planejamentos Regionais Integrados, Capacitações, Integração Intrasetorial, Implantação de leitos em Hospital Geral, Construção de Linha de Cuidado as pessoas com transtornos e Manual de Classificação de Risco para atendimento à crise na RAPS.

Outra importante articulação foi através da participação na composição da Câmara Setorial Temática sobre a Efetivação da Política de Saúde Mental em Mato Grosso, da Assembleia Legislativa (ALMT), Ato nº 017/2021, publicada em 21/06/24, sob a presidência do Deputado Carlos Avallone, onde uma comissão técnica também realizou visitas às unidades de saúde da capital, Cuiabá, como em CAPS, Residências Terapêuticas e Hospitais e levantamento de unidades no interior do Estado para identificar fragilidades e proposições. A mediação e apresentação do diagnóstico ao governador do Estado possibilitou a ampliação do financiamento para saúde mental aprovando orçamento (LDO 2024) no valor 80 milhões, R\$20 milhões por ano.

Nos processos de alinhamentos entre as equipes da RAPS foi observado a importância e ao mesmo tempo a dificuldade do trabalho da equipe EAP que tem a finalidade de efetivação da transição da internação da pessoa em medida de segurança para o atendimento ambulatorial. A equipe passou por um período de dois anos sem referência institucional que passaria da pasta do Sistema Penitenciário e seria colocada na pasta da saúde, ficando a equipe sem credenciamento no Ministério da Saúde. O GMF teve a iniciativa de reunir representantes desses órgãos (GMF, EAP, SES e SESP) e em reunião ficou alinhado que os profissionais para compor a equipe seriam convocados através de seletivo da saúde, mas há muita dificuldade em adesão de profissionais da psiquiatria. O diálogo não se finda e os alinhamentos continuam para que se chegue ao ideal.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Acompanhar e apoiar plano e estratégias de fortalecimento e expansão da RAPS	Outubro/23	Dezembro/25	CEIMPA GMF SES

Produtos da ação

- Cartilha com informações sobre atuação da RAPS e possibilidades de expansão e financiamento (Cartilha já produzida pela Area técnica SES-MT).
- Material informativo sobre Fluxos e Procedimentos espepecíficos para o estado.

Ação 9: Qualificação da atuação de profissionais para abordar e atuar com populações vulneráveis e/ou com uso abusivo de álcool e outras drogas

Meta da ação: Realizar formação específica com foco no atendimento às pessoas em sofrimento ou com transtorno mental relacionado ao uso abusivo de álcool e outras drogas, em todo o ciclo penal

Status da ação:

A partir dos diálogos realizados junto aos diversos serviços da rede, atores do sistema de justiça criminal e serviços penais, bem como pesquisas e outros dados estatísticos, observa-se que o uso problemática de álcool e outras drogas é um dos fatores que podem se relacionar a transtornos mentais e sofrimento psíquico, e que requer atuação específica e multidisciplinar.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Elaborar plano de qualificação específico e evento formativo	Janeiro/25	Junho/25	CEIMPA GMF SES SESP
Fomentar a articulação e espaços de debate entre serviços penais (Central Integrada de Alternativas Penais, Serviço APEC, Central de Monitoração Eletrônica e Escritórios Sociais) com serviços das redes SUS, SUAS, entre outras	Janeiro/25	Dezembro/25	GMF/TJMT